

Portaria n.º 507/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JULIETA KIELING MARCAL, matrícula 87209, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 105/2025-139:

Averbem-se: 11 anos, 2 meses e 18 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/01/2025 sob o Protocolo nº 10021010.1.00130/16-7.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1983 a 22/01/1987	3 anos, 10 meses e 22 dias	MITRA DIOCESANA DE TOLEDO	PROFESSORA
18/05/1987 a 15/11/1987	5 meses e 28 dias	CELIA GAUDENCIO MARTINS	PROFESSORA
01/05/1988 a 01/08/1988	3 meses e 1 dia	CELIA GAUDENCIO MARTINS	PROFESSORA
01/03/1990 a 31/05/1991	1 ano e 3 meses	PER. CONTR. CNIS 5	NÃO INFORMADO
01/01/1992 a 31/03/1992	3 meses	PER. CONTR. CNIS 6	NÃO INFORMADO
01/03/1993 a 31/10/1993	8 meses	PER. CONTR. CNIS 7	NÃO INFORMADO
01/12/1993 a 31/05/1994	6 meses	PER. CONTR. CNIS 8	NÃO INFORMADO
01/07/1994 a 31/07/1994	1 mês	PER. CONTR. CNIS 9	NÃO INFORMADO
01/09/1994 a 31/12/1994	4 meses	PER. CONTR. CNIS 10	NÃO INFORMADO
01/02/1995 a 31/12/1996	1 ano e 11 meses	PER. CONTR. CNIS 11	NÃO INFORMADO
01/11/1997 a 19/05/1999	1 ano, 6 meses e 19 dias	ASSOCIACAO DOS MADEIREIROS DE AUXILIAR CLAUDIA ADMINISTRATIVO	

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
---------	-------	------------	--------------

23/01/1987 a 31/01/1987

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO
8 dias RONDON PROFESSORA

Obs. 01. Omitido o período de 01/03 a 17/05/1987, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Somente os períodos de: 01/03/1983 a 22/01/1987, 23/01 a 31/01/1987, 18/05 a 15/11/1987 e 01/05 a 01/08/1988 serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 03. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 09 da Portaria n.º 077/2019, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2019, assim como a Portaria n.º 91/2025 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 2025.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2025.

Elilton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 412299c5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar